



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

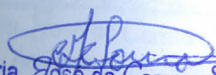
AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1745/99

DE 09 DE MARÇO DE 1999.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1745
de 09 de 03 de 99
Gsa. 09 de 03 de 99


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

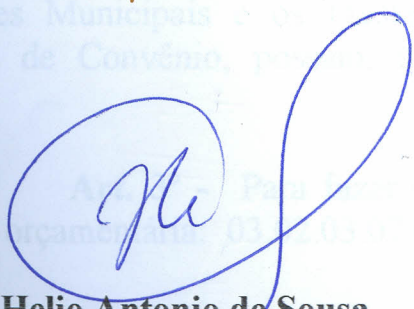
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados, no Gabinete do Prefeito
03 (três) Cargos Comissionados “AD NUTUM”, admissíveis e demissíveis pelo
Prefeito Municipal, conforme quadro abaixo:

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Assessor Técnico	03 (três)	R\$397,85

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA**, aos nove dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e
nove (09-03-1999).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL